



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 205**  
**SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2009**

ÍNDICE:

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Direcção Regional da Juventude

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

Página 6434

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA JUVENTUDE**

Despacho n.º 1118/2009 de 26 de Outubro de 2009

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na Portaria n.º 70/2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

- Bruno Miguel Cabral Dias;
- Bruno Filipe Sousa Braga.

16 de Outubro de 2009. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**D.R. DOS EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES TERRESTRES**

Aviso n.º 189/2009 de 26 de Outubro de 2009

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial: Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos

Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

Endereço postal: Largo do Colégio, n.º 4

Ponta Delgada

Localidade: Ponta Delgada - Açores

Código postal: 9500 054

País: PORTUGAL

Pontos de contacto: Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

Largo do Colégio, n.º 4 - Ponta Delgada

À atenção de: Dr. Rui Gregório Cordeiro dos Santos

Telefone: (351) 296 206200/296 206900

Correio Electrónico: rui.gc.santos@azores.gov.pt

Fax: (351) 296 284505



Endereço geral da entidade adjudicante (URL): [www.azores.gov.pt/srcte](http://www.azores.gov.pt/srcte)

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver pontos de contacto

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver pontos de contacto

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver pontos de contacto

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público Internancional n.º 3/DRETT/2009, para Prestação de Serviços de Transporte Público Colectivo Regular de Passageiros, na Ilha das Flores

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

#### c) Serviços

Categoria de serviços n.º 2

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços: O serviço objecto de contrato é prestado na ilha das Flores, nos locais, percursos e itinerários das carreiras identificadas no Caderno de Encargos

Código NUTS: PT200

#### II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público

#### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O presente concurso tem por objecto a adjudicação de uma proposta de prestação de serviços de transporte público colectivo de passageiros, de modo regular e contínuo, na ilha das Flores, bem como o exercício pela entidade adjudicante, no quadro do contrato quevier a ser celebrado, do direito de opção sobre as prestações como tal qualificadas nas peças procedimentais, nos termos e condições das

peças do concurso.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 60112000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP): Não

II.1.8) Divisão em lotes: Não

INCM

ANÚNCIO DE CONCURSO Página 1 2009

II.1.9) São aceites variantes: Não

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço contratual anual máximo, devido pela entidade adjudicante ao adjudicatário pela prestação de serviços objecto do contrato, é de

€350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. O preço contratual corresponde à multiplicação por 9 (nove) do preço contratual anual constante da proposta adjudicada, de modo a englobar o preço devido pelo número total de anos de vigência contratual, incluindo número de anos por que é admitida a prorrogação do contrato.

O prazo contratual da prestação de serviços é de 72 (setenta e dois) meses, podendo ser prorrogada por um período máximo de até 36 (trinta e seis) meses, por opção da entidade adjudicante.

Valor estimado, sem IVA: 3 150 000,00

Divisa: EUR

II.2.2) Opções: Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 3285 (a contar da data de adjudicação)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual previsto, nos termos dos artigos 89.º e 97.º do CCP,

com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores, através das verbas afectas à Secretaria

Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todos eles satisfaçam as condições referidas no ponto 4 do Programa do Procedimento. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida aquando da apresentação das propostas pelos concorrentes, muito embora as empresas agrupadas sejam

responsáveis perante a entidade pública contratante pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso de adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato: Sim

Descrição das condições especiais: Os serviços a adjudicar no âmbito do presente concurso apenas podem ser prestados por sociedades comerciais ou cooperativas, licenciadas para o exercício da actividade de transporte público colectivo rodoviário de passageiros, mediante alvará obtido nos termos do regime jurídico de acesso à actividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de autocarros (cfr.

artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 90/2002, de 11 de Abril) ou modelo equivalente, tratando-se de concorrente estrangeiro.



### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação

referidos nos n.os 1, 4 e 5 do artigo 81.º do CCP e cópia autenticada do documento, emitido pela entidade competente para o efeito, que o

habilita à realização da actividade objecto do contrato a celebrar.

### III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme Anexo I ao Programa do Procedimento

### III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Plano de exploração de que conste o modo como o concorrente pretende implementar os meios e recursos a empregar na execução do contrato, nos termos e condições constantes das peças do concurso

### III.2.4) Contratos reservados: Não

### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica: Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço: Não

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo: Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

**JORNAL OFICIAL**

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico: Não

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público Internancional n.º 3/DRETT/2009

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória

descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 30/11/2009

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso: Sim

Preço: 50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento: A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de

envio pelo correio

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/11/2009

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Por 66 dias (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/12/2009



**JORNAL OFICIAL**

Hora: 10 :00

Lugar: Indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

Só poderão intervir no acto do concurso os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito se apresentarem devidamente credenciadas por aqueles, sendo-lhes exigido o bilhete de identidade e credencial no caso de representantes de empresas em nome individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO: Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/10/2009

13 de Outubro de 2009. - O Coordenador dos Transportes Terrestres, *Rui Gregório Cordeiro dos Santos*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 1119/2009 de 26 de Outubro de 2009**

O X Governo dos Açores assume como seu objectivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das actividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse podem contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respectivo património etnográfico e consolidando a diversidade cultural enquanto pólo de atractividade turística.

Considerando que um dos objectivos do Sistema de Incentivos ao Artesanato, previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 26/86/A de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 74/88/A de 6 de Dezembro, é apoiar as Artes e Ofícios de forma a criar condições favoráveis aos artesãos para a formação, comercialização, promoção e investimento em unidades produtivas artesanais;

Considerando que, no âmbito do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, foram seleccionadas um total de 44 candidaturas.



# JORNAL OFICIAL

Assim, ao abrigo da alínea *a)* e *d)* do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, determino:

1 - Atribuir os apoios constantes dos anexos I e II ao presente despacho, que dele são partes integrantes, enquadrados, respectivamente, nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, relativas aos incentivos ao artesanato nas áreas de formação e inovação e de promoção.

2 - O investimento global é de €94.272,64 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) a que corresponde uma comparticipação financeira de €43.637,23 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e três cêntimos), a ser processada através do Programa 15.1.5 – Sistema de Incentivos ao Artesanato.

28 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo I  
PROJECTOS DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO - 2009

Processo Nº	Pontuação	Data	Carta UPANº	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	80	26.03.09	220267	Jeremias Silva Tavares	P.Delgada	S. Miguel	1 486,19	756,14
2	80	26.03.09	220294	Hugo Miguel Couto Raposo	R. Grande	S. Miguel	1 242,78	665,23
3	80	30.03.09	220220	Paulo Alexandre Bettencourt Vale	Lagoa	S. Miguel	393,17	255,28
4	80	30.03.09	220286	Susana Mª Araújo Nascimento Nunes Jorge	P.Delgada	S. Miguel	618,03	324,52
5	80	30.03.09	220287	Cristina Caetano Nascimento	P.Delgada	S. Miguel	618,78	341,10
6	80	31.03.09	220225	Atelier Conserv. Restauro Obras Arte S. Jorge, Lda	Velas	S. Jorge	1 483,35	699,52
7	80	31.03.09	220288	Rosa Maria Borges de Almeida Lima	P.Delgada	S. Miguel	1 294,16	582,37
8	75	30.03.09	220285	Mª da Conceição Silva Rodrigues Sousa	P.Delgada	S. Miguel	720,00	324,00
9	70	31.03.09	220217	Ana Amélia Morais Lopes Bairos	P.Delgada	S. Miguel	847,68	455,76
10	70	31.03.09	220282	Fátima da Conceição da Costa Andade	Lagoa	S. Miguel	1 046,68	545,31
<b>TOTAIS</b>							<b>9 750,82</b>	<b>4 949,23</b>


 Anexo II  
 PROJECTOS PROMOCIONAIS – 2009

Processo Nº	Pontuação	Data	Carta UPANº	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projecto	Compartic. financeira
1	90	16.03.09	220190	Açoribordados de J. H. Toste, Lda.	A. Heroísmo	Terceira	3 960,00	1 871,10
2	87	26.03.09	220036	João Pereira & Filhos, Lda.	A. Heroísmo	Terceira	1 123,25	530,74
3	80	31.03.09	220020	Mário dos Reis Rodrigo, Lda.	P. Delgada	S. Miguel	793,60	374,98
4	80	31.03.09	220251	Lucia Maria Melo Cabral Botelho	Povoação	S. Miguel	5 353,96	2 529,75
5	77	31.03.09	220165	Cooperativa de Art. SPª da Enc. Ribeira do Nião, CRL	Velas	S. Jorge	485,00	229,16
6	75	23.03.09	220081	Maria Aurélia Ribeiro Rocha	A. Heroísmo	Terceira	922,88	415,30
7	75	25.03.09	220159	Maria Alzira Melo Neves	S. Roque Pico	Pico	987,36	444,32
8	75	26.03.09	220129	Jose Augusto Martins Vieira & Filhos, Lda.	Lagoa	S. Miguel	389,00	175,05
9	75	26.03.09	220257	Ilda Maria Alves Eduardo Henriques	Lajes Flores	Flores	773,94	348,27
10	75	30.03.09	220073	Manuel João da Silveira Sousa Melo	P. Delgada	S. Miguel	2 201,00	990,45
11	75	30.03.09	220104	Maria Salomé Vieira	Horta	Faial	1 974,30	888,44
12	75	30.03.09	220193	Ana Paula Batista da Silva	S. C. Flores	Flores	1 003,12	451,40
13	75	30.03.09	220252	Receita da Vida - Bolos Levedos, Lda.	Povoação	S. Miguel	4 234,68	2 000,89
14	75	31.03.09	220016	Vânia Silveira Soares Pereira	Lajes Pico	Pico	4 731,30	2 235,54
15	75	31.03.09	220150	Maria de Fátima Silveira Brasil	Calheta	S. Jorge	4 488,20	2 019,69
16	75	31.03.09	220215	Paulo Henrique de Avila Sousa	A. Heroísmo	Terceira	4 977,24	2 239,76
17	72	23.03.09	220160	Mª da Conceição de Melo Neves Pereira	S. Roque Pico	Pico	1 702,80	766,26
18	72	31.03.09	220225	Xavier de Sousa Restauero Outras Arte S. Jorge Lda.	Velas	S. Jorge	1 875,00	843,75
19	70	20.03.09	220082	Paulo Gabriel Lopes Pereira	A. Heroísmo	Terceira	4 817,07	2 167,68
20	70	24.03.09	220069	Rosa Mariana Mendonça	Corvo	Corvo	221,12	99,50
21	70	30.03.09	220220	Paulo Alexandre Bettencourt do Vale	Lagoa	S. Miguel	4 965,36	2 234,41
22	70	30.03.09	220266	Elisa Maria Câmara Ramos Inocêncio	L. das Flores	Flores	4 990,20	2 245,59
23	70	31.03.09	220111	Azoresmade-Artisanato Artes Dec. Formado Lda.	P. Delgada	S. Miguel	5 814,98	2 616,74
24	70	31.03.09	220217	Ana Amélia Moraes Lopes Bairos	P. Delgada	S. Miguel	1 352,00	608,40
25	70	31.03.09	220254	Maria Eugénia de Freitas Armas Serpa	S. C. Flores	Flores	692,03	311,41
26	70	31.03.09	220288	Rosa Maria Borges de Almeida Lima	P. Delgada	S. Miguel	4 000,00	1 800,00
27	65	31.03.09	220312	Iolanda Amélia Macedo Rodrigues	P. Delgada	S. Miguel	1 261,69	596,15
28	65	27.03.09	220317	Emanuel da Costa Casado	Povoação	S. Miguel	3 410,71	1 534,82
29	62	30.03.09	220258	Alice Maria Borges de Almeida Lima	P. Delgada	S. Miguel	1 000,00	450,00
30	60	26.03.09	220267	Jeremias Silva Tavares	P. Delgada	S. Miguel	2 315,44	1 041,95
31	60	30.03.09	220313	Aldovina Mª Lopes Pereira Bruges Serpa	A. Heroísmo	Terceira	225,00	101,25
32	60	31.03.09	220289	Sofia Isabel Martins Cabral Botelho	P. Delgada	S. Miguel	3 446,52	1 628,48
33	60	31.03.09	220302	Ondina Lisete Vieira Tavares Pinto Mourão	P. Delgada	S. Miguel	393,05	176,87
34	55	30.03.09	220276	Madalena Pereira Lima Costa	A. Heroísmo	Terceira	3 640,00	1 719,90
<b>TOTAIS</b>							<b>84 521,82</b>	<b>38 688,00</b>

**D.R. DA HABITAÇÃO**  
 Extracto de Despacho n.º 486/2009 de 26 de Outubro de 2009

Por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Outubro de 2009, são atribuídos, os seguintes apoios financeiros, ao abrigo do Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, a fundo perdido, a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma:

- Isidro da Costa Botelho, contribuinte fiscal 215295528, no montante de € 12.762,75 (doze mil, setecentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos);
- Lúcia Maria Machado da Silva, contribuinte fiscal 104727217, no montante de € 14.332,50 (catorze mil, trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma;
- Marlene Maiato de Sousa, contribuinte fiscal 237889935, no montante de € 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco euros).

19 de Outubro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 189/2009 de 26 de Outubro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Obrigações do Banco Alimentar Contra Fome de São Miguel**

Proceder á aquisição de alimentos para reforçar a ilha com bens essenciais à ajuda alimentar a carenciados.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II****Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula III

**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

## Cláusula IV

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Banco Alimentar Contra Fome, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

06 de Julho de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção do Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, *Luísa César*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 889/2009 de 26 de Outubro de 2009**

Em 15 de Outubro de 2009, por Portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 24 983,90 € (Vinte quatro Mil Novecentos e oitenta três Euros e Noventa Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pela Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores, Ilha das Flores, na Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

15 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 891/2009 de 26 de Outubro de 2009**

Em 15 de Outubro de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 471 278,74 € (Quatrocentos e setenta um Mil e Duzentos e setenta oito Euros e Setenta e quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

15 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS****Extracto de Portaria n.º 387/2009 de 26 de Outubro de 2009**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

AJITER – Associação Juvenil da Ilha Terceira – Terceira

Em Portarias de 16 de Outubro de 2009:

- 623,88€ (seiscentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos), destinados a participar parcialmente a “Operação Stop Tabaco”;
- 2.000,00€ (dois mil euros), destinados a participar parcialmente o Festival de Actividade “EPICENTRO 2009”,

ambos nos termos do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01;

16 de Outubro de 2009. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 892/2009 de 26 de Outubro de 2009

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas criar condições propícias ao desenvolvimento de várias formas de cooperação e/ou de parcerias consideradas viáveis e proveitosas para a economia regional, com entidades de cariz associativo ou cooperativo, relevantes para a agricultura da Região;

Considerando que compete também à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas fortalecer o desenvolvimento do sector agrícola, fomentar em especial a dimensão do cooperativismo agrícola, bem como impulsionar e desencadear processos que visem a sua aptidão, quer para a convergência das produções, quer, em especial, para a concentração dos produtos e factores de produção, estimulando a assistência técnica aos produtores, a melhoria e a modernização sustentável da actividade agrícola nos Açores;

Considerando a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem, de forma continuada, os seus associados nas mais diversas vertentes;

Considerando a importância da Cooperativa Agrícola do Nordeste, C.R.L., enquanto pólo dinamizador e gerador da actividade agrícola no concelho do Nordeste;

Considerando verificar-se cada vez maior competitividade no sector agrícola e a necessidade de o fazer evoluir na base de um apoio planeado, estimulando, simultaneamente, o associativismo moderno daqueles que desenvolvem o potencial agrícola regional nos locais mais distantes dos principais centros;

Considerando o Protocolo de cooperação, celebrado em Outubro do corrente ano, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Cooperativa Agrícola do Nordeste, C.R.L., nos termos do qual foram estabelecidos os termos da cooperação entre estas entidades, nomeadamente as obrigações assumidas por esta Secretaria Regional;

Assim, em cumprimento da Cláusula 3.<sup>a</sup> do referido Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola do Nordeste, C.R.L. um subsídio a fundo perdido no valor de € 25 000 (vinte e cinco mil Euros) com vista a apoiar acções de promoção dos produtos agrícolas e a fortalecer a assistência técnica na área da divulgação de práticas agrícolas adequadas, em termos ambientais, de higiene e de bem-estar animal.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, projecto 7.2 - Modernização

**JORNAL OFICIAL**

das explorações agrícolas, acção 7.2.N – Apoio às Organizações de Produtores, classificação económica 04.07.01 N – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

6 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Despacho n.º 1120/2009 de 26 de Outubro de 2009**

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A72008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 9 de Maio, renovo a comissão de serviços, do licenciado Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo, pelo período de 3 anos, para exercer as funções de Director dos Serviços de Ambiente da Graciosa, lugar equiparado a cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, com efeitos a 26 de Janeiro de 2010.

14 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 893/2009 de 26 de Outubro de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador António Carlos Rodrigues da Silva apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação LP-735-L “Cavala”.

Considerando que foi atribuído ao armador António Carlos Rodrigues da Silva um apoio financeiro no montante de 49.136,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 14.740,80€, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 14.740,80 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 19.654,40 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 143/2009 e n.º 254/2009, de 23 de Março de 2009 e de 08 de Maio de 2009 foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.



**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Carlos Rodrigues da Silva, residente no concelho da Madalena, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 19.654,40 €, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-735-L “Cavala”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador António Carlos Rodrigues da Silva, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

06 de Outubro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 894/2009 de 26 de Outubro de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Manuel José Ávila Vieira apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação LP-679-L “Meu Jesus”.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel José Ávila Vieira um apoio financeiro no montante de 41.014,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 12.304,20 €, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 12.304,20 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 16.405,60 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 159/2009 e n.º 474/2009, de 15 de Abril de 2009 e de 23 de Julho de 2009, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel José Ávila Vieira, residente no concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 16.405,60 €, relativo à terceira

**JORNAL OFICIAL**

prestação, para compartilhar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação LP-679-L “Meu Jesus”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel José Ávila Vieira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

15 de Outubro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Aviso n.º 190/2009 de 26 de Outubro de 2009**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (Gabinete de Apoio ao Município, Assembleia Municipal e Freguesias) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por tempo indeterminado

Torna -se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Setembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior Generalista (Gabinete de Apoio ao Município, Assembleia Municipal e Freguesias) do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, o qual se rege pelas seguintes disposições:

- 1 — Número de postos de trabalho: um;
- 2 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 3 — Carreira/categoria/actividade: técnico superior generalista;
- 4 — Local de trabalho: Município de Santa Cruz da Graciosa;
- 5 — Atribuição/competência/actividade a executar: de acordo com o conteúdo funcional definido para a carreira técnica superior no mapa anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, prevista no mapa de pessoal desta autarquia, em especial: funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

mencionadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

a) Possuir licenciatura;

b) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;

c) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto, no número anterior alarga -se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida conforme despacho do Sr. Presidente de 24 de Setembro de 2009.

6.3 — Nível habilitacional exigido: de acordo com o disposto nos artigos 44.º, 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, é exigida, no mínimo, a titularidade de Licenciatura — grau de complexidade funcional 3.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 2.ª posição remuneratória, 2.º nível remuneratório (nível 15 da Tabela remuneratória única — 1.201,48€) da carreira geral de Técnico Superior de acordo com o estipulado na Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

**JORNAL OFICIAL**

9 — Forma de apresentação de candidaturas: a formalização das candidaturas é efectuada através de requerimento dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, devidamente datado e assinado. O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente nos Serviços desta Autarquia ou remetidas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 8, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

9.2 — Outros documentos - as candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com documento autêntico comprovativo da titularidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida definida nas alíneas *b)* e *c)* do ponto 6.2 do presente aviso e documento comprovativo da posse das habilitações académicas; os candidatos deverão ainda apresentar currículo para efeitos de avaliação nos termos dos artigos 11.º, 13.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — Dispensa de documentos – os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 8 implica a exclusão do candidato;

9.5 — Não é admitida a apresentação por correio electrónico dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação;

10 — Métodos de selecção: os métodos de selecção adoptados foram os obrigatórios previstos no artigo 53.º, nos 1 e 2, da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da citada Lei n.º 12 -A/2008, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar a Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A prova de conhecimentos, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando -se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 60 minutos, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função com o seguinte programa:

a) Atribuições e competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro;

**JORNAL OFICIAL**

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º s 107-B/2003, de 31 de Dezembro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro.

b) Regime de vínculos, carreiras e remunerações:

Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Faltas, férias e licenças — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Regulamento Orgânico e Organograma da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa publicados na 2.ª série do *Diários da República* n.º 139, de 14/06/2004 -apêndice n.º 79;

d) Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/200, de 13 de Março.

e) Cultura geral, que inclui obrigatoriamente avaliação do adequado conhecimento da língua portuguesa, língua inglesa e língua francesa;

10.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12,8 e 4 valores.

10.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular.

**JORNAL OFICIAL**

10.3.1 — A avaliação curricular, cotada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, consta da avaliação e ponderação dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro: a) Habilitação académica, b) Formação profissional, c) Experiência profissional.

A classificação final da avaliação curricular, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$Ac = Ha + Fp + 2Ep /4$$

em que.

*Ac* = classificação da avaliação curricular

*Ha* = habilitação académica

*Fp* = formação profissional

*Ep* = experiência profissional

10.4 — A entrevista profissional de selecção, constará da avaliação da experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de comunicação/expressão;
- b) Comportamento e postura;
- c) Formação Profissional;
- d) Experiência profissional.

A classificação final da entrevista profissional de selecção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

10.5 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$Cf = 40 \% Pc + 20 \% Ap + 40 \% Eps$$

em que:

*Cf* = classificação final

*Pc* = prova escrita de conhecimentos teóricos

*Ap* = avaliação psicológica

*Eps* = entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de zero a vinte valores, por

**JORNAL OFICIAL**

aplicação da fórmula  $Cf = 30 \% Ac + 40 \% Eac + 30 \% Eps$ , em que  $Cf$  = classificação final,  $Ac$  = avaliação curricular,  $Eac$  = entrevista de avaliação de competências e  $Eps$  = entrevista profissional de selecção.

10.6 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Júri do procedimento concursal:

Presidente - Isabel Maria Tomas da Silva Bettencourt, técnica superior;

Vogais efectivos - Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, técnica superior, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Cristina Ferreira Pereira, técnica superior;

Vogais suplentes - Maria de Lurdes Constantino Faustino, técnica superior e Carlos Alberto Mendes Côrte-Real e Silva, técnico superior.

12 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos – a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na página da Internet em [cm-graciosa.azoresdigital.pt/](http://cm-graciosa.azoresdigital.pt/) ;

13 — Consulta à ECCRC — de acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 10/03/2009, e do ofício da DGAEP ref.ª1932, de 08/04/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra -se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84 -A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Candidatos com deficiência - nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do disposto no artigo 6.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 — capacidades de comunicação/expressão.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Outubro de 2009. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.